



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
33/08/2022
ÀS 10:07 Horas
Ass.: T

Departamento Legislativo - 01 set 2022 11:08

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 106/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 106/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês agosto de dois mil e vinte e dois.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº106/2022
PROCESSO 142/2022
VEREADOR RELATOR: **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT)**
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26/08/2022
AUTOR:- PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000.000,00.

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves José Antônio Gava, em procedimento de análise da proposição referida observa o seguinte:

O projeto de Lei autoriza o Município de Bento Gonçalves a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal através do programa -FINISA - Modicidade de Apoio Financeiro de até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), observando a legislação vigente e em especial às disposições da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Executivo Municipal, justifica que os recursos advindos dessa linha de crédito contemplam um amplo campo de investimentos no setor da infraestrutura urbana, permitindo assim atender nossa população em diversas necessidades.

Outrossim O Executivo atenderá obras pelo financiamento urbano, dentre elas : Rua Tarcílio Pinsetta, Rua Bramante Mion, Rua Olinto de Freitas ligando com a Rua Matheus Valduga, Circuito das Ruas Borges do Canto, Parnaíba e Garibaldi iniciando na Rua Assis Brasil, Circuito das Ruas Alagoas, Pernambuco, Avaí, Goiás, Travessa Moron, Rua Pará, Travessa Maranhão e Minas Gerais, Rua Getúlio Vargas com Rua Vítório Dalla Coletta e com Travessa Itaqui,



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Avenida Presidente Costa e Silva, Rua Goiânia até ligar com a BR 470, Rua Antônio Dalla Coletta, Rua Benjamin Pozza, Rua Itororó, Rua Étore Geovane Perizzollo ligando com a Rua Pernambuco e Rua João Busnello com a Rua Venceslau Bittencourt.

Considerando-se que a medida ocorre dentro das normas e da legislação, declaro o Voto deste Relator como **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala de sessões Fernando Ferrari, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois


VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT)
Relator do PL 106/2022